

Status dos think-tanks

Francisco Medeiros

4 de agosto de 2021

Agenda

1. Experiência com trabalhos dos **três** Think Tanks até o momento, o que já foi feito e o que deverá ser feito contribuindo para o objetivo do GRITA! tendo como referência à experiência na União Europeia
2. Como identificar e priorizar novos estudos para contribuir com os objetivos do GRITA!
3. Fatores motivacionais para atrair colaboradores para novos estudos

.....
TT Voto Digital: em operação desde novembro 2020, prazo de entrega (setembro 2021), aprovado na primeira reunião da Diretoria em 29 de março de 2021.

TT Perfil e Atuação junto ao Eleitor: aprovado na segunda reunião da Diretoria em 5 de abril de 2021, prazo de entrega (setembro 2021)

TT Nova Visão Partidária: proposta da Diretoria em **19 de maio de 2021** (aprovado), prazo de entrega (setembro 2021)

TT Representatividade dos Eleitores: proposta da Diretoria em **19 de maio de 2021** (aprovado), prazo de entrega (setembro 2021)

O que já foi feito

TT Voto Digital: atividade de maior sucesso do GRITA! *[best practice]*

TT Perfil e Atuação junto ao Eleitor: relatório final não foi concluído

TT Nova Visão Partidária: relatório final entregue em 21 de julho 2021

TT Representatividade dos Eleitores: relatório final entregue em 4 de agosto 2021

Background: plano GRITA!

- Foco da Diretoria na **reforma eleitoral** (?)
- Conjunto de ações junto aos **pré-candidatos**, **candidatos** e **mandatários** que pleiteiam eleição ou reeleição como Deputados (513 cadeiras) ou Senadores (27 cadeiras das 81) na eleição de 2022.
- O **plano** tem como finalidade obter o **comprometimento** deles em lançar e aprovar legislação que leve a uma **reforma eleitoral** ampla em **2023**.

Estrutura temporal do plano

- O **plano** está dividido em quatro **fases**:
 1. Ações entre **abril e setembro de 2021**: estruturação, critérios e preparação de uma **pauta GRITA!**, debates com os pré-candidatos para as próximas eleições, mapeamento dos grupos de interesse relevantes no Congresso e da sociedade civil.
 2. Ações entre **outubro de 2021 e março de 2022**: identificação, escolha e envolvimento dos candidatos (selo GRITA!) a serem apoiados pelo GRITA!
 3. Ações entre **abril de 2022 e setembro de 2022**: firmar compromissos, apoio e preparação dos candidatos comprometidos com a pauta GRITA! de reforma eleitoral
 4. Ações entre **outubro de 2022 e março de 2023**: preparar, juntamente com os Deputados e Senadores eleitos, a apresentação da proposta de reforma eleitoral ampla que será levada às Comissões da Câmara para serem votadas em plenário aproveitando a motivação inicial dos eleitos comprometidos com a **pauta GRITA!**

Nota 1: prazo limite para filiação partidária: abril 2022 (6 meses antes da eleição)

Nota 2: nova legislatura começará a trabalhar somente em fevereiro 2023

Fase 1

Duas classes de tópicos como **ponto de partida** para a elaboração da pauta GRITA! a ser debatida com os pré-candidatos e candidatos ao legislativo (eleição 2022).

Objetivo: obter comprometimento deles com a pauta GRITA!

Classe #1: tópicos relacionados aos **partidos políticos**

- Eliminar o fundo partidário e eleitoral
- Plena liberdade de voto para os parlamentares eleitos
- Candidatos independentes

Acompanhamento dos projetos de lei atualmente no Congresso e relevantes para a reforma eleitoral. Análise dos pontos positivos e negativos. Recomendações (internas e externas).

Classe #2: tópicos relacionados a **representatividade dos eleitores**

- Voto distrital
- Fim do voto proporcional

Estudo de modelos que melhorem a representatividade dos eleitores, considerando maior probabilidade de aprovação da legislação a ser proposta no segundo trimestre de 2023. Análise dos pontos positivos e negativos. Recomendações (internas e externas).

Implementação da Fase 1 (ate' setembro 2021)

Estudos necessários dentro de cada **classe** feitos num modelo **think tank** (TT)

Dois TTs lançados no começo de **junho** (um para cada classe)

Conclusão dos estudos prevista em agosto seguido da apresentação de **recomendações** para o estabelecimento da pauta e **divulgação** em setembro 2021

➤ TT #1: Nova visão partidária

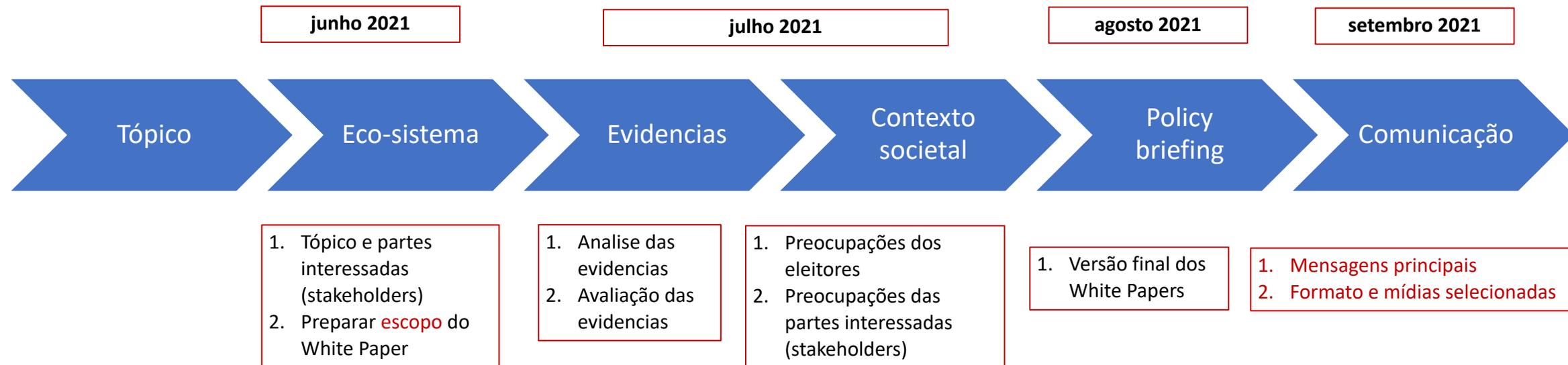
➤ TT #2: Representatividade dos eleitores

Status:

TT #1: white paper finalizado, entregue em **21/07/2021** ao Conselho

TT #2: white paper finalizado, entregue ao Conselho em **04/08/2021**

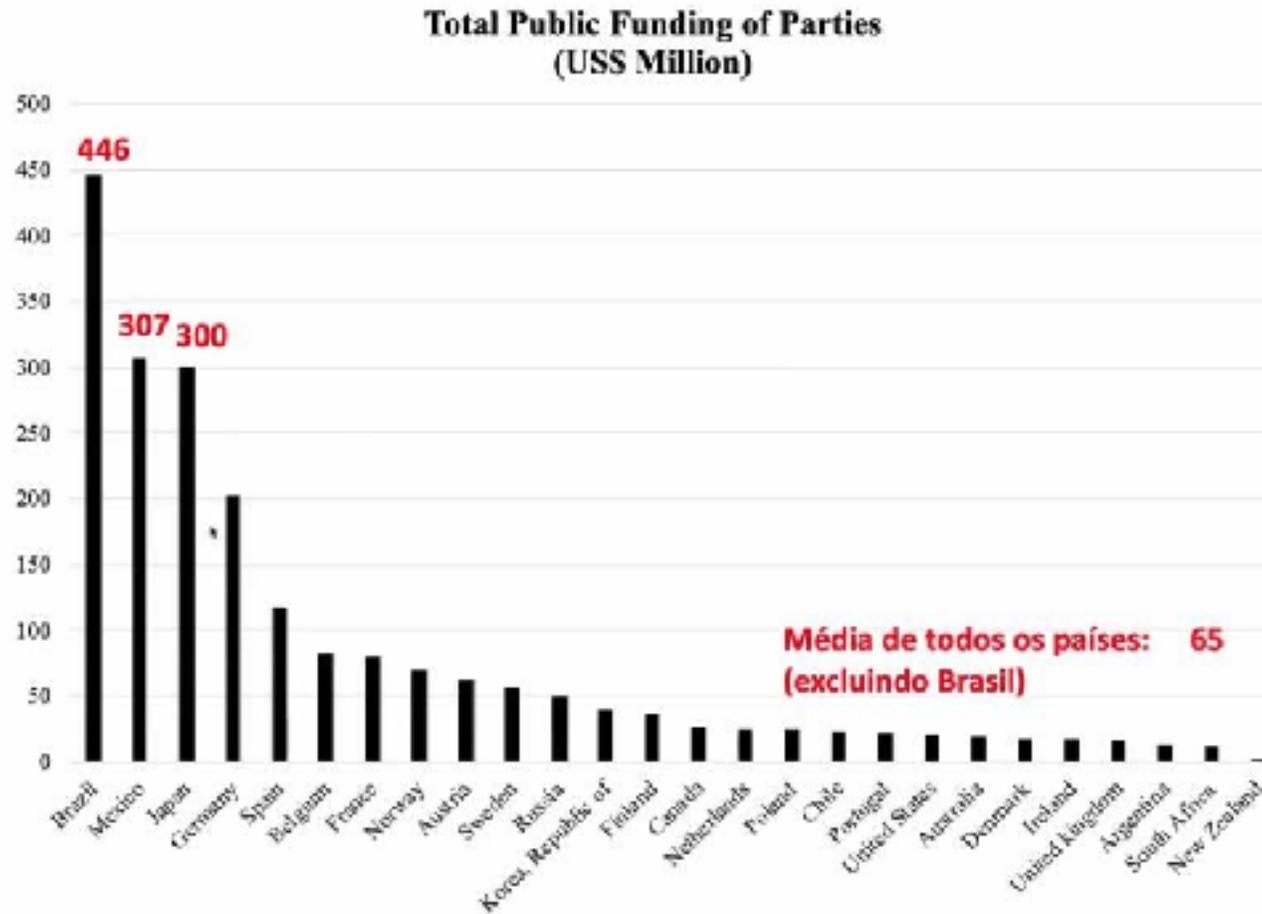
Think-tank: um modelo de trabalho



Fundos partidário e eleitoral

- Tópico estudado pelos dois TT#1 e TT#2.
- **Proposta**: ambos os TTs recomendam a **extinção radical** dos fundos partidário e eleitoral.
- Talvez, tenhamos que ser pragmáticos **severa redução** e **critério rigoroso de controle** dos fundos partidário e eleitoral.

Fundos partidário e eleitoral



How different is the Brazilian Political System? A Comparative Study - Câmara, Castro, Oliveira 10

Estudo recente por Odilon Câmara et al (*) compara o sistema político brasileiro com outras **33** democracias. O Brasil é **atípico** no que diz respeito ao número efetivo de partidos, ao orçamento total do governo alocado ao poder legislativo e aos recursos públicos alocados aos partidos para financiar campanhas e custos operacionais dos partidos.

(*) Câmara, Odilon et al, *Quão Diferente é o Sistema Político Brasileiro? Um Estudo Comparativo*, Simpósio Interdisciplinar sobre o Sistema Político Brasileiro, 5-9 de julho de 2021.

Taxa de cambio (23/07/2021)
US\$1.00 = R\$5.17

Fundos públicos e número de partidos

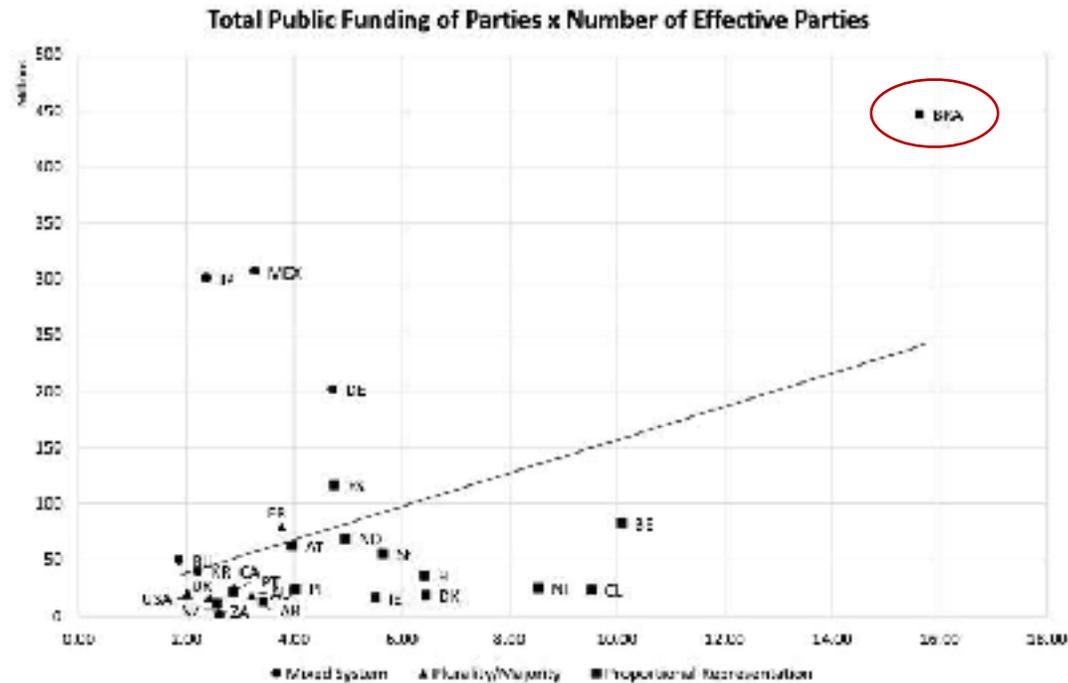


Gráfico mostra o total desses fundos no eixo vertical e o número efetivo de partidos no eixo horizontal. Nota-se uma regressão positiva, ou seja, há uma tendência dos valores crescerem com o número efetivo de partidos.

Nota: o Brasil é o **único país** da amostra de 33 países no qual o **Judiciário organiza e supervisiona todo o processo eleitoral**.

Figure 2 – Total Public Funding of Parties versus Number of Effective Parties.

Sources: Parliament website, EMB website, IFS and St. Louis Fed.

Background

- Os partidos contam com duas fontes de recursos públicos para financiar as campanhas dos seus candidatos e seus custos:
 1. Fundo Especial de Financiamento de Campanha, **Fundo Eleitoral**
 2. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, **Fundo Partidário**
- O **Fundo Eleitoral** criado em **2017**. Com a proibição de doações de pessoas jurídicas (decisão do STF em 2015), o Fundo Eleitoral tornou-se uma das principais fontes de receita para a realização das campanhas eleitorais. O fundo eleitoral é distribuído quando há eleições.
- O **Fundo Partidário**, instituído em **1995**. Durante muito tempo única fonte de recurso público dividida entre os partidos. Fundo Partidário custeia atividades rotineiras das legendas, como o pagamento de água, luz, aluguel e passagens aéreas. O fundo partidário é distribuído **anualmente**.
- **Setembro de 2019**: com a aprovação da minirreforma eleitoral, o **Fundo Partidário** foi estendido também para o impulsionamento de conteúdo na internet, passagens aéreas para não-filiados e a contratação de advogados e contadores *[sem que o valor seja contabilizado no limite de gastos estipulado pelo TSE]*.

TT#1: recursos do fundo eleitoral

- Os recursos do **Fundo Eleitoral** são distribuídos pelo **TSE** aos diretórios nacionais:
 - **2% igualmente** entre todos os partidos
 - **35%** divididos entre aqueles que tenham pelo menos um representante na Câmara dos Deputados, na **proporção** do percentual de votos obtidos na última eleição geral para a Câmara
 - **48%** divididos entre as siglas, na **proporção** do número de representantes na **Câmara**, consideradas as legendas dos titulares
 - **15%** divididos entre os partidos, na **proporção** do número de representantes no **Senado**, consideradas as siglas dos titulares
- **TSE** revisou os parâmetros para a divisão do fundo recentemente. Nas eleições municipais de 2020, decidiu considerar o número de representantes eleitos para a Câmara e para o Senado na última eleição, bem como o número de Senadores filiados ao partido que, na data do pleito, estavam no primeiro quadriênio de seus mandatos.
- Total de recursos do **Fundo Eleitoral** distribuído entre as **33** agremiações no pleito de 2020: **R\$ 2.034.954.824**. *[normalmente deve ser gasto entre agosto/novembro no ano da eleição]*

TT#1: recursos do fundo partidário

- Do total de **33** partidos registrados no TSE, **23** partidos tiveram acesso aos recursos do **fundo partidário** em 2020 no valor de **R\$ 959.015.755** conforme definido pela Lei Orçamentária Anual.
- Ficaram de fora da divisão dez (**10**) legendas que não cumpriram, nas eleições 2018, os requisitos fixados na **cláusula de desempenho** que estabeleceu novas normas de acesso dos partidos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão. O desempenho eleitoral exigido das legendas será aplicado de forma gradual e alcançará seu ápice nas eleições de **2030**, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 97/2017.

TT#1: proposta de pauta

- TT#1 sugere que o ponto de partida “**Eliminação** do fundo partidário e eleitoral” seja modificado para “**Redução progressiva** do fundo partidário e eleitoral”
- Defesa de **redução de 20%** em se tratando do **Fundo Eleitoral** para as eleições de 2024 e 2026. [$0.80 \times 0.80 = 0.64$]
- **Redução de 5%** ao ano no caso do **Fundo Partidário**, chegando até uma redução máxima de 30% do valor atual. [7 anos $\rightarrow 0.95 \times 0.95 \times \dots = 0.70$]
- Tese a ser defendida junto aos candidatos (selo GRITA!) para as eleições de **2024** e subsequentes.
- Essa tese poderia ser modificada depois de decisão sobre a reforma eleitoral em gestação [PEC 125/11 da deputada Renata Abreu].

TT#2 proposta de pauta

- *Acreditamos que os **partidos**, como toda associação civil livre, devam ser **custeados unicamente** por seus associados.*
- *Supondo-se que não seja possível extinguir os fundos, uma **ideia complementar** seria dividir a dotação prevista no orçamento da União para o fundo partidário e o fundo eleitoral, ou parte deles, pelo número de eleitores, que receberiam os valores correspondentes em forma de ‘vouchers’.*
- *Os **eleitores** então doariam seu ‘**voucher partidário**’ para o partido de sua escolha e o seu ‘**voucher eleitoral**’ para o candidato de sua preferência, na ocasião de uma eleição ou anualmente.*
- *Isto substituiria a forma atual de alocação dos fundos partidário e eleitoral.*

Proposta **consolidada** TT#1 e TT#2

➤ **Eliminar** fundo eleitoral e fundo partidário, efetivo na eleição de **2024**. Como consequência, isto subordina partido ao eleitor ...

➤ Estabelecer um **sistema eleitoral** baseado em **distritos** (puro ou misto). Como consequência, isto cria transparência

+ incentivo a **formação** de candidatos/eleitos (melhoria de qualidade)

Proposta consolidada

Fundo Partidário	Fundo Eleitoral
Eliminar a partir de 2024	Eliminar a partir de 2024

Incentivo a formação de candidatos/eleitores (melhoria de qualidade)

Proposta consolidada

Voto Distrital	Distrital Misto
A favor (objetivo final)	A favor, enquanto não seja possível implementar o voto distrital puro

Portanto, fim do voto proporcional

Outros pontos de partida

➤ Plena liberdade de voto para os parlamentares eleitos: **contra**

[consenso a favor de voto de consciência, desde que se respeite as causas pétreas do partido]

➤ Candidatos independentes: **não houve consenso** *[TT#1 a favor]*

Fora do escopo dos TTs, mas houve consenso

Prisão em 2a Instância	Improbidade Administrativa	Fim do Foro Privilegiado
A favor. Congressistas condenados nao sao aceitaveis	A favor (ficha limpa)	A favor

O que devera' ser feito

- Aprovar as mensagens principais (6)
- Divulgar repetidamente as mensagens aprovadas (mídias e formatos)
- Focar nos objetivos do GRITA!
 - (I) Propor transformações estruturais nas formas de atuação dos três poderes da República, **concentrando as ações no Poder Legislativo** (Congresso Nacional, Assembleias Legislativas Estaduais, Câmara Distrital do Distrito Federal e Câmaras Municipais)
 - (II.B) **Atuar junto aos partidos políticos** para que selecionem **candidatos íntegros** que possam trazer valor ao aperfeiçoamento das respectivas legislaturas
 - (II.C) Desenvolvimento continuado do **sistema eletrônico de votação** brasileiro, utilizado pelo TSE, pelos TRE e pelos eleitores, objetivando atender aos princípios de universalidade, eficiência, eficácia, economicidade e transparência, para a construção da representação popular
 - (V) Promover o aprimoramento da **educação para a cidadania**, contribuindo, ao longo do tempo, para uma reinvenção do Brasil, tornando-o mais igualitário, mais produtivo e com futuro melhor para as próximas gerações

Como identificar e priorizar novos estudos para contribuir com os objetivos do GRITA!

- Note que os objetivos não mencionam se tornar uma força eleitoral ...
- ... por outro lado, Objetivo II.A: *habilitar os cidadãos brasileiros a votar nas eleições de modo consciente, no uso do voto - a sua arma democrática – e, de modo especial, evocar sua responsabilidade nas eleições do Poder Legislativo, em qualquer nível, Federal, Estadual e Municipal, fortalecendo cada vez mais sua atuação política*
- **Proposta de novo TT:** identificação, escolha e envolvimento dos candidatos com selo GRITA! a serem apoiados pelo GRITA (outubro de 2021 até março de 2022) → **Fase 2**

Fatores motivacionais para atrair colaboradores para novos estudos

- Assunto relevante e alinhado com os objetivos do GRITA!
- Participação e apoio efetivo dos diretores e conselheiros
- Evitar percepção de 'hidden agendas' e 'parallel decision-making routes'

Recursos humanos

- Leendert Oranje (T65)
- Oscar Nawa (T65)
- Americo Richieri (T69)
- Roberto Heinrich (T70)
- Vezio Nardini (T70)
- Carlos Teixeira (T74)
- Francisco Medeiros (T75)
- Paulo Serra (T76)
- Alexandre Baule' (T83)